



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cacimbas
Poder Executivo Municipal

LEI N.º 182/2009.

Cacimbas-PB, Em 31 de Agosto de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL SEDS/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e fica **SANCIONADA** a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social-SEDS/PB, objetivando cooperação mútua para garantia a segurança pública no Município de CACIMBAS - PB, destinado a oferecer alojamento, alimentação, transporte para policiais que residam fora do município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado por Decreto, a abrir um crédito especial, no valor de **R\$ 8.000,00(Oito Mil Reais)**, destinados a dar cobertura as despesas decorrentes desta Lei, mediante a utilização dos recursos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de CACIMBAS – PB,
Em, 31 de Agosto de 2009.

Nilton de Almeida
Prefeito Municipal